

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

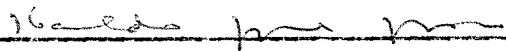
## D E C R E T O Nº 1045


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 1269 de 23 de Dezembro de 1965, que criou a Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras, e, em virtude de exposição do Senhor Secretário, constante de seu ofício datado de março de 1968, decreta:

ART. 1º - Os alunos matriculados na Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras, em quaisquer de suas séries, pagarão a taxa de matrícula na importância de R\$ 50,00, mais a anuidade de R\$ 350,00, em quatro prestações mensais de R\$ 87,80.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de abril de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
\_\_\_\_\_  
DR. GÁSPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA  
SECRETÁRIO.